



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 14/2012

São Roque, 09 de fevereiro de 2012.

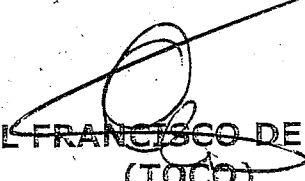
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

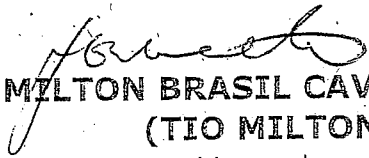
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública **sem saída com início na Rua Silva e Vinhas, localizada no Loteamento Vila Vinhas** (conforme croqui e abaixo-assinado anexo), informando se tal via é oficial, e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

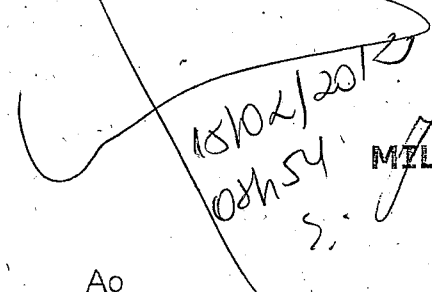
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFERDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Vereador


Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

S. Antoraldo. 6969.

1192

ou

9910

7700

Abaixo Assinado

Se. Selma 1663-5680

Os moradores solicitam a nomeação oficial da
Antiga Rua Eboli e Travessa, pois hoje está sem
Nome:

Nome	R.G.
Cristiano C. dos Santos	43.273.311-05
Joana Carolina Pereira	48.842.059-3
Mafelina Cruz Sousa	19.785.513-1
Ariemir do Silva	5.357.602
Maria Selma Matias Silva	6548156
Cleonice R. Figueira	24.953.364-9
Maria Udo C. Figueira	33.204.458-0
Joel Sebastião Lúcio	36.800.289-5
Jeanne Joaze da Silva Lúcio	36.681.902-0
Zenaidel de S. Porto	21.210.846-3
Salvador Rodolfo Lúcio	25.468.428-2
Sebastião Elton Silva	
Sebastião dos Anjos Silva	
Luiz Maria P. Ferraz	
Josuel Batista Ferraz	BR. RECIDED
M. J. Eduardo Almeida	14.330.518-6
Flávia C. Almeida	
Voz dos bairros da VQ	

N/D ME

RG

João Pereira dos Reis	19.273.256-0
Maria Antônia Pereira da Silva	28.979.883-9
Luciana de Paula Pereira Silva	43.320.592-4
Regina Zumira de Paula	38.152.934-4
Silvia de Paula Machado	36.628.853-2
Sônia Cristina dos Santos Carvalho	32.814.483-6
MARCIO Borges de Souza	45.223.468-8
João Pereira dos Santos	64.777.835
Tralquira de Aguiar de Souza	36.660.835-6
Iriza Aparecida da Costa	22.596.067-9
Paula Machado	21.209.384-8
Licero Machado Izidio	
Leonice Rovena Izidio	
Flávio Baptista Manenti	48.215.747-7
RAULO BAPTISTA MANENTI	6.567.313-X
Cláudia Maria B. Manenti	13.649.639-8
Conceição Maria B. Manenti	6.567.313-X
FAEL BAPTISTA MANENTI	44.809.560-9
Dr. Joaquim Rodrigues	
João Martins Neto	

ds:

cadernante



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.459

De 24 de maio de 2010

PROJETO DE LEI N.º 29/10-L,

De 29 de abril de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3390 de 10/05/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

**Dá denominação às vias públicas do
Loteamento Vila Vinhas.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Eduardo" a via com início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Josephina" a via com início na via conhecida como Rua Eduardo e término na junção das vias conhecidas como Ruas Éboli e Renata, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "Rua Maurício" a via com início na via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 120,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "Rua Denise" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na junção das vias conhecidas como Ruas Denise e Leonor, a mesma conta com 100,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "Rua Leonor" a via com início no final da via conhecida como Rua Maurício e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "Rua Sueli" a via com início na via conhecida como Rua Denise e término na junção das vias conhecidas como Ruas Márcia e Heine, a mesma conta com 80,00 metros de

8



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada "Rua Márcia" a via com início no final da via conhecida como Rua Sueli e término na via conhecida como Rua Josephina, a mesma conta com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada "Rua Heine" a via com início na via conhecida como Rua Leonor e término na via conhecida como Rua Sueli, a mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada "Rua Renata" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Estrada Municipal Taipas de Pedra, a mesma conta com 450,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada "Rua Silva e Vinhas" a via com início no final da via conhecida como Rua Denise e término na via sem denominação, a mesma conta com 350,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada "Rua Éboli" a via com início no final da via conhecida como Rua Josephina e término na via conhecida como Rua Denise, a mesma conta com 200,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 12. Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

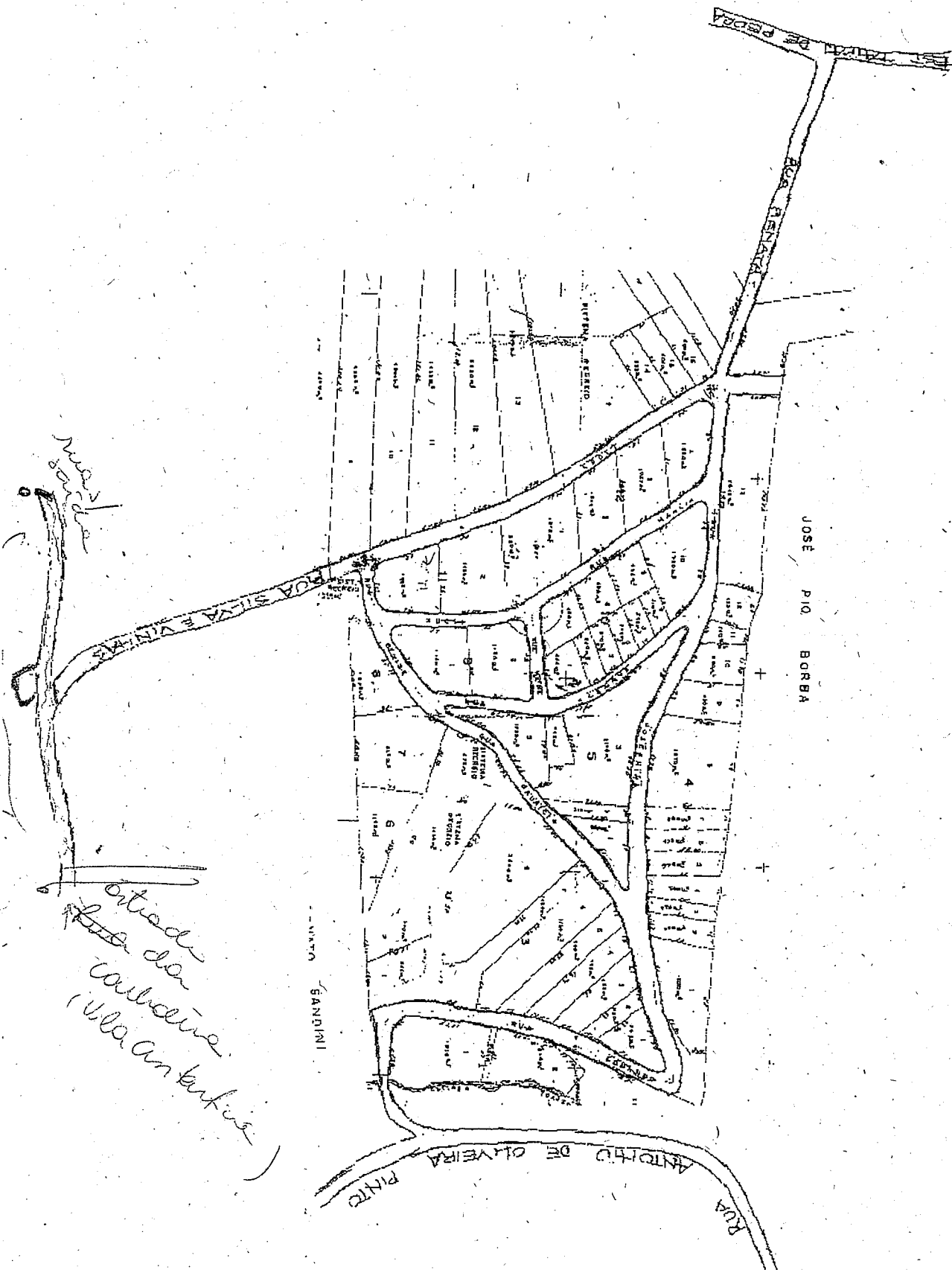
Art. 13. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/05/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de maio de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 10/05/2010.

/cco.-



JOSÉ PIO BORBA

— VILÃO SANDINI

Tel 6869 - 1192
Ariovaldo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

São Roque, 28 de maio de 2.010.

Prezado Sr.

Comunicamos a V.S. que o imóvel do Sr.(a) "Ariovaldo Cordeiro Silvas", localizado na Rua Éboli – Lote 24 - Bairro São João Novo – São Roque, por intermédio desta Divisão recebeu o nº, 1570 (Mil Quinhentos e Setenta) conforme consta do cadastro imobiliário.

Atenciosamente,

- ☐ SABESP
- ☐ ENERGIA
- ☐ TELEFONICA
- ☐ OUTRO

Sandra Regina Silva de Oliveira
Chefe de Serv. Técnico





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

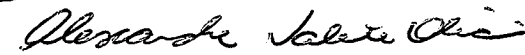
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

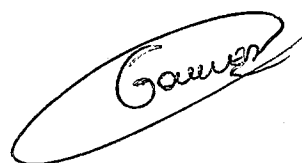
CERTIDÃO Nº. 0059/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 14/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Rua sem denominação e término em propriedade particular, possui 430,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 27/2012 - DPM

São Roque, 13 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 14/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 59/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

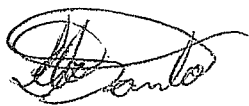
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

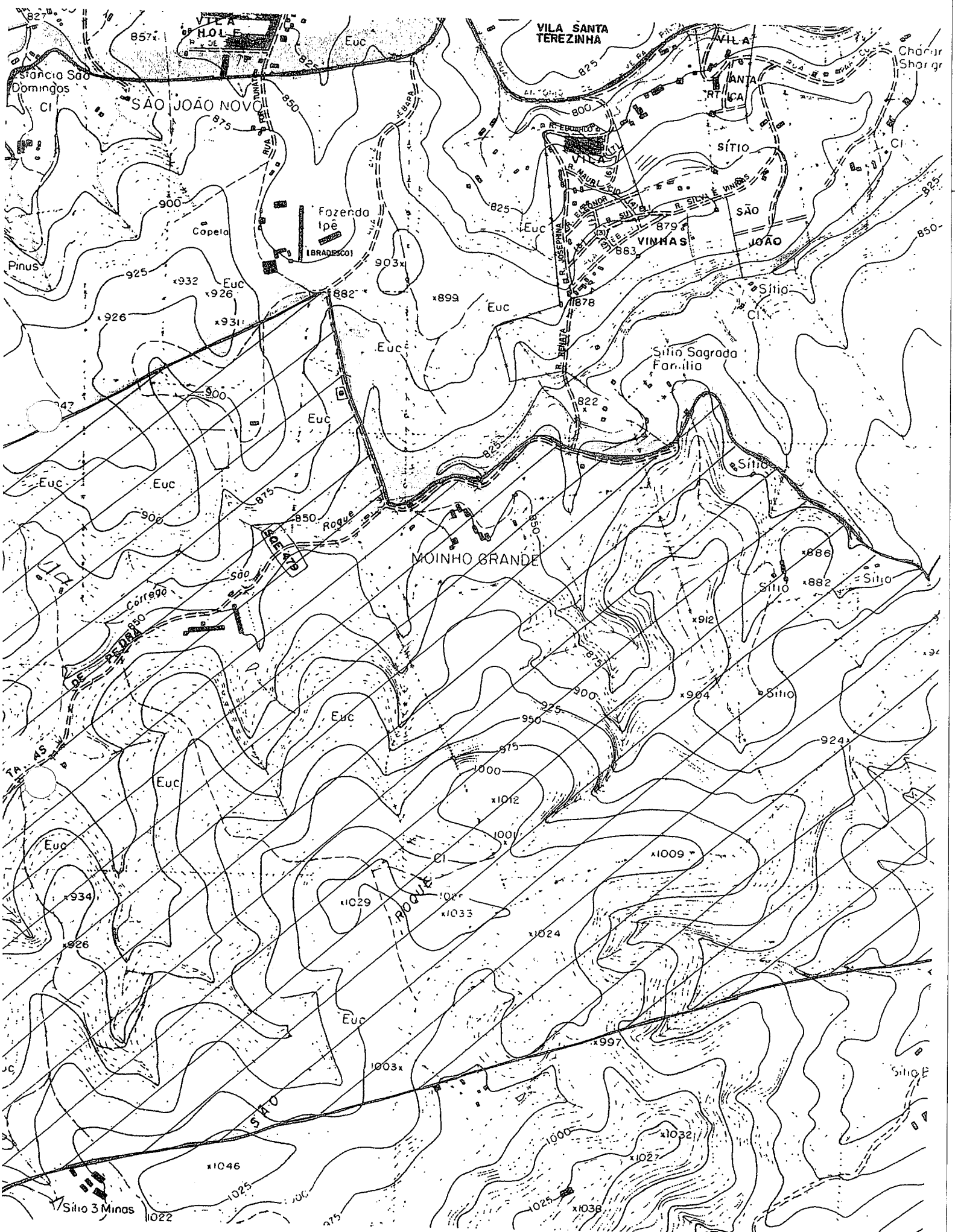
CERTIDÃO N°. 0059/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 14/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Rua sem denominação e término em propriedade particular, possui 430,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 27/2012 - DPM

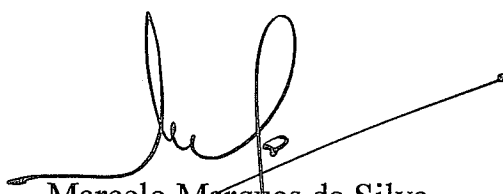
São Roque, 13 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 14/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 59/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.



Marcelo Marques da Silva

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque